



GABINETE DO VEREADOR DIEGO AFONSO

**8ª COMTMUA – Comissão de Transporte,
Mobilidade Urbana e Acessibilidade**

PROJETO DE LEI Nº 302/2020

AUTORIA: Vereador Jaildo dos Rodoviários

EMENTA: **PROÍBE** a circulação de ônibus do transporte coletivo urbano da cidade de Manaus sem COBRADOR e dá outras providências.

PARECER

A propositura acima identificada, ao percorrer os trâmites regimentais, conforme determina o Art. 44, do Regimento Interno desta Casa, chegou nessa 8ª Comissão de Transporte, Mobilidade Urbana e Acessibilidade – COMTMUA, que após análise, emite o seguinte parecer:

De acordo com as justificativas do autor do projeto em epígrafe, o índice de desemprego no País tem sido muito alto nos últimos anos, é inadmissível e desumano que se promova ou que aceitemos o fim do cargo de cobrador do sistema de transporte coletivo urbano.

Segundo pesquisa divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), "A taxa de desocupação voltou a crescer, no trimestre de dezembro de 2017 a fevereiro de 2018, atingindo 12,6%. No trimestre encerrado em novembro, a taxa era de 12,0%.

Por outro lado, em virtude dessa pandemia, o Brasil está passando por mais uma crise econômica e social, mais um motivo para preservarmos o trabalho dos cobradores de ônibus que o exercem com dignidade. Não podemos, de forma alguma, deixar que haja a extinção desse cargo de cobrador.

Concluindo, o vereador acrescenta que devemos preservar vidas, e o cargo de cobrador, além de essencial, é exercido por muitos pais de família que precisam trabalhar, a fim de prover o sustento de seus familiares.

Assim, devido a relevância da matéria, somos FAVORÁVEL ao prosseguimento dos trâmites legais do presente Projeto de Lei.

Plenário Adriano Jorge, 18 de outubro de 2021

Ver. Diego Afonso
Vice-presidente da CMM - Líder do PSL
Relator